



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 27/04/2015 – Horário: 15h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 285ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. E-07/511.255/10 – Primus Ipanema Agropecuária Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN019711), para prorrogação do prazo de validade por três anos. – GELSAR

2. E-07/002.2703/14 – Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S. A.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN026952), para alteração das áreas de empréstimo na poligonal do sítio aeroportuário com a supressão de vegetação e a instalação de ponto de abastecimento para as máquinas e veículos internos que serão usados para a obra. – GELANI

3. E-07/503.954/12 – Sergio Scodro

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN022361), para alterar a redação da condicionante nº 14 para: “Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pelos INEA ou material de escavação Classe A, de empresas licenciadas pelos órgãos competentes.” – GELANI



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

- **Vice-Presidência**

4. E-07/202.687/07 – Areal Madressilva Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN03479), para alteração do objeto, substituindo o processo DNPM nº 890.398/2010, pelo processo DNPM 890.826/2013. Onde se lê: “Operar atividade de extração de areia, através de uma balsa equipada com dispositivo de sucção de até 4 polegadas, com capacidade de extração de 15 m³/h, estabelecida em uma área de 1,31 hectares, conforme **processo n.º 890.398/2010 do DNPM**, onde o porto foi georreferenciado através da coordenada UTM (Datum SAD-69) 24 K 192.076 m E e 7.539.568 m”, leia-se: Operar atividade de extração de areia, através de uma balsa equipada com dispositivo de sucção de até 4 polegadas, com capacidade de extração de 15 m³/h, estabelecida em uma área de 1,31 hectares, conforme **processo n.º 890.826/2013 do DNPM**, onde o porto foi georreferenciado através da coordenada UTM (Datum SAD-69) 24 K 192.076 m E e 7.539.568 m. – SUPMA

5. E-07/505.582/09 – Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN20696), para alteração do objeto para: (i) a substituição do nome do bem mineral “granito” por “gnaisse”, em conformidade com a nomenclatura utilizada pelo DNPM; (ii) junção de três poligonais para formação de uma única frente de lavra de 27,02 ha; e (iii) retificação da atividade. – SUPMA

6. E-07/203.141/06 – Odebrecht Óleo e Gás S.A.

Alteração da razão social e do CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes, o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN025312), que será cancelada devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, e inclusão das atividades de pintura e jateamento e suas respectivas condições de validade. Passando de: “Engevix O&M Óleo e Gás Ltda., CNPJ nº 05.632.612/0006-25”, para: Odebrecht Óleo e Gás S. A., CNPJ nº 08.091.102/0002-52. – SUPMA

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2015.

Marlus N. P. B. V. Oliveira
Chefe de Gabinete da Presidência do INEA
ID. 4431564 - 3